

Projeto de Resolução n.º 953/XV/2.^a

Recomenda ao Governo que proceda à proteção da Serra da Lousã e da Rede Natura 2000

Exposição de motivos

O chocante crime ambiental que está a decorrer na Serra da Lousã, em terrenos classificados e protegidos da Rede Natura 2000 e Reserva Ecológica Nacional, vem demonstrar, uma vez mais, que existem lacunas graves na legislação portuguesa no que diz respeito à conservação destas áreas protegidas e na defesa do nosso património natural.

Apesar das constantes denúncias e apelos desesperados da população, a Serra da Lousã tem sido palco de abate de uma vasta área de floresta por parte de uma empresa madeireira, que desde o passado dia 27 de setembro, tem vindo a proceder ao corte raso de um vasto número de árvores em terrenos públicos e privados, nas localidades de Silveira de Baixo e a Silveira de Cima.

Só nos últimos dias foi abatida uma área de vários hectares, equivalente a sete campos de futebol, onde se incluem pinheiros com mais de 30 anos, na zona do Casal da Silveira.

Os valores naturais existentes na Serra Lousã justificaram a sua inclusão no quadro legal da Rede Natura 2000, consagrada na resolução do Conselho de Ministros n.º 76/00 de 5 de julho, atribuindo ao Estado o dever de assegurar a conservação e proteção dos valores naturais classificados, onde se inclui vegetação diversificada e maioritariamente autóctone, constituída por azinheiras, pinheiro-bravo, castanheiros e vários tipos de carvalho. Ao nível da fauna, destaca-se a presença de espécies como o lagarto-de-água, a salamandra-lusitânica ou o tritão marmorado, entre outras.

Perante as denúncias da população, as autoridades já se deslocaram várias vezes ao local onde estão a ser efetuados os abates, sem que sejam capazes de impedir o avanço dos trabalhos.

Membros do projeto Silveira Tech Re-generation Village e da Câmara Municipal da Lousã chegaram a conseguir decretar o embargo do corte de árvores na Silveira de Baixo e Silveira de Cima, com a presença da GNR, mas isso não impediu que a empresa prosseguisse com o abate, havendo inclusive denúncias de tentativas de agressão a membros das duas entidades referidas através da maquinaria utilizada para o abate do arvoredo.

Importa salientar que o abate raso de uma vasta área de floresta favorece o crescimento de espécies invasoras, como acácias, que rapidamente ganham terreno em zonas intervencionadas, como esta, com consequências irreversíveis para a biodiversidade local, agravando o risco de proliferação de incêndios.

Um abate desta dimensão, nesta altura do ano, deixa ainda os terrenos completamente expostos às chuvas, provocando uma erosão significativa e movimentação de terras, além de eliminar uma vasta área de abrigo para espécies que ali existem, como é o caso dos veados que se encontram em época de acasalamento de setembro a novembro (brama).

Neste sentido, é urgente uma intervenção do Estado na defesa desta área classificada e dos valores naturais que esta alberga, garantindo ainda a conclusão e implementação dos planos de gestão das ZEC da Rede Natura 2000, que há anos deviam estar terminados.

Nestes termos, a abaixo assinada Deputada Única do PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República adopte a seguinte Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. Proceda à conclusão do processo de elaboração e aprovação dos planos de gestão das ZEC da Rede Natura 2000 e promova a sua efectiva aplicação no terreno;
2. Reforce os meios humanos e materiais de fiscalização do ICNF em todas as áreas do Sistema Nacional de Áreas Classificadas incluindo a Rede Natura 2000, incluindo na Serra da Lousã;
3. Proceda ao levantamento e identificação de iniciativas públicas ou privadas, incompatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental nas áreas integradas em REN, e proceda à sua avaliação e eventual embargo, incluindo na Serra da Lousã, impedindo o acesso ao local em caso de incumprimento;
4. Crie mecanismos financeiros para a implementação de programas a longo prazo, para monitorização e controle de espécies de flora exóticas invasoras em todo o território nacional, bem como a renaturalização das áreas desflorestadas;
5. Proceda à urgente alteração da regulamentação legal para a execução de cortes de arvoredo maduro, especialmente de espécies autóctones, no sentido de proteger a floresta nativa e assegurar a conservação dos solos, dos recursos hídricos e da protecção civil.

Assembleia da República, Palácio de São Bento, 02 de novembro de 2023

A Deputada,

Inês de Sousa Real